

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 002/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA ACIONAMENTO DOS COMPRESSORES DA CLINICA ESCOLA DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a referida aquisição se justifica devido ao fato dos motores dos compressores das cadeiras odontológicas da clinica escola queimou, por estar ligado de forma incorreta.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Quantidade	Descrição	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	02	Quadro de comando para acionamento de compressores	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
TOTAL				R\$ 6.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ELETRO FERREIRA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 09.331.074/0001-85, com sede a Rua Posse, nº 290, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Catalão – GO, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr Alex Ferreira da Silva, brasileiro, administrador, inscrita no CPF: **001.660.351-65**, residente em Catalão – GO no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, entrega e conferência dos materiais.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 07 de janeiro de 2021.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG